



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
- <https://huufma.hubrasil.gov.br>

RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

OBJETO

Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Universitário do Maranhão - HUUFMA - Ebserh.

Categoria: Medicamentos

Subcategoria: diversos e de uso geral; imunoterapia e alergia; antiinflamatórios e analgésicos; sangue e órgãos hematopoiéticos; aparelho cardiovascular; antimicrobiano; anticonvulsivantes; ansiolíticos; antipsicótico

Natureza da Despesa: Material Hospitalar

Nível de Prioridade: (X) Alta / () Média / () Baixa

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS

Responsável pela demanda: Maria Poliana Lima Reis

Matrícula/SIAPE: 216****

E-mail: maria.reis@ebserh.gov.br

Telefone: (98) 2109-1358

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PL

COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TITULAR

Nome: Thiago Wanderson de Moraes Pereira

Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques / Coordenador da EPC

E-mail: thiago.moraes@ebserh.gov.br

SUPLENTE

Nome: Epaminondas Fonseca dos Santos

Cargo/Função: Analista Administrativo / Coordenador suplente da EPC

E-mail: epaminondas.santos@ebserh.gov.br

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE

TITULAR(ES)

Nome: Polyana Almeida Santos

Cargo/Função: Assistente Administrativo

E-mail: santos.polyana@ebserh.gov.br

Nome: Érico Brito Val

Cargo/Função: Farmacêutico

E-mail: ebrito.huufma@ebserh.gov.br

SUPLENTE(S)

Nome: Paulo Roberto Melo Gomes

Cargo/Função: Farmacêutico

E-mail: paulo-gomes.pg@ebserh.gov.br

Nome: André Filipe Costa Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

E-mail: andre.filipe@ebserh.gov.br

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme prec

(assinado eletronicamente)
Polyana Almeida Santos
Cargo: Assistente Administrativo
Integrante Administrativo da EPC

(assinado eletronicamente)
Érico Brito Val
Cargo: Farmacêutico
Integrante Técnico da EPC

(assi
And
Cargo: .
Integrante A

(assinado eletronicamente)
Epaminondas Fonseca dos Santos
Cargo: Analista Administrativo
Coordenador(a) Suplente da EPC

(assinado eletronicamente)
Thiago Wanderson De Moraes Pereira
Cargo: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento
Coordenador(a) da EPC

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

PREVISÃO DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

() Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço (Art. 28 da Lei nº 13.303/2016)

() Pregão Eletrônico sem Ata de Registro de Preço (Art. 28 da Lei nº 13.303/2016)

(X) Dispensa de Licitação - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016)

() Dispensa de Licitação - (Inciso III do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016)

() Inexigibilidade de Licitação (Art. 30 da Lei nº 13.303/2016)

() Adesão à ARP (Art. 66 da Lei nº 13.303/2016X)

PRAZOS

Prazo estimado para finalização da Fase de Planejamento da Contratação:	
Prazo estimado para início de Execução:	

JUSTIFICATIVA

1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneras no campo da saúde pública.

2. O Hospital Universitário do Maranhão é vinculado à Universidade Federal do Maranhão - UFMA e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência contratualizada de serviços junto aos gestores de saúde.

3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

4. Destaca-se que esta contratação abrange **medicamentos**, entendidos como produtos farmacêuticos tecnicamente obtidos ou elaborados, com finalidade por meio de ação farmacológica, imunológica ou metabólica, conforme definição da legislação sanitária vigente, especialmente a Lei nº 5.991/1973 e normas correlatas.

5. A aplicação racional e segura de medicamentos é elemento essencial para a qualidade da assistência à saúde, contribuindo diretamente para melhora dos medicamentos constituem insumos estratégicos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e das instituições hospitalares, sendo indispensáveis à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento de doenças.

6. A incorporação e aquisição de medicamentos devem observar critérios técnicos e científicos rigorosos, considerando aspectos como eficácia terapêutica e diretrizes terapêuticas adotados. Nesse sentido, torna-se fundamental a utilização de evidências científicas e, quando aplicável, de Avaliações de Tecnologias em Saúde.

7. Nesse contexto, ressalta-se a importância de processos de contratação adequados e tecnicamente fundamentados. Aquisições realizadas sem o devido cuidado de recursos públicos, aquisição de medicamentos inadequados ou de baixa qualidade, além de potenciais riscos à segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

8. A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo a licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratação de produtos de baixa qualidade.

9. Adicionalmente, a aquisição de medicamentos deve assegurar o atendimento às Boas Práticas de Fabricação (BPF), ao registro sanitário válido junto ao órgão competente e conformidade com as exigências legais e regulatórias vigentes.

10. Após a incorporação, os medicamentos devem ser monitorados continuamente por meio de sistemas de **farmacovigilância**, possibilitando o acompanhamento e o monitoramento permite a identificação precoce de riscos, a adoção de medidas corretivas e preventivas e o fortalecimento da segurança do paciente.

11. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

12. Excluindo-se os produtos para saúde e os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os **medicamentos de classes farmacológicas**, conforme padronização institucional, protocolos clínicos e necessidades assistenciais do HU-UFMA, tais como:

- I - degermantes e saneantes;
- II - soluções parenterais de pequeno e de grande volume;
- III - concentrados para hemodiálise;
- IV - nutrição parenteral;
- V - contrastes radiológicos;
- VI - hormônios e análogos;
- VII - medicamentos do aparelho cardiovascular, sangue e órgãos hematopoiéticos;
- VIII - medicamentos do aparelho digestório, metabolismo, vitaminas, suplementos;
- IX - medicamentos antimicrobianos;
- X - medicamentos manipulados;
- XI - medicamentos diversos e de uso geral;
- XII - medicamentos do aparelho respiratório;
- XIII - medicamentos dermatológicos;
- XIV - medicamentos antineoplásicos e citostáticos;
- XV - medicamentos anestésicos e adjuvantes;
- XVI - medicamentos oftálmicos;
- XVII - medicamentos odontológicos e afins;
- XVIII - medicamentos anti-inflamatórios, analgésicos, antitérmicos;
- XIX - medicamentos ansiolíticos, sedativos, anticonvulsivantes, antidepressivos e antipsicóticos;
- XX - gases medicinais.

13. A gestão de **medicamentos** constitui um dos maiores desafios da administração em saúde, em razão da ampla diversidade de classes terapêuticas e recursos públicos, sendo imprescindível a realização de aquisições adequadas, planejadas e tecnicamente fundamentadas.

14. Considerando que os medicamentos são **insumos estratégicos essenciais à assistência à saúde**, cuja indisponibilidade pode ocasionar a interrupção do atendimento e comprometimento da qualidade do cuidado, torna-se fundamental garantir seu acesso contínuo, oportuno e seguro aos usuários dos serviços de saúde.

15. Nesse sentido, a aquisição de medicamentos é indispensável para assegurar o fornecimento regular e seguro aos pacientes nos âmbitos hospitalares e institucionais vigentes. Busca-se, assim, garantir a continuidade da assistência prestada aos usuários da instituição, atendendo às demandas dos serviços médicos.

aplicável.

16. Considerando que esta aquisição se refere a material de natureza farmacológica, classificado na subcategoria - MEDICAMENTO DIVERSO E DE USO GI (itens 03, 07, 09, 10); SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS (item 04); APARELHO CARDIOVASCULAR (itens 05 e 06); ANTIMICROBIANO (item 08); ANTICONVULSIV UFMA, sendo ordenados a seguir; mas se encontram desabastecidos ou em risco iminente de desabastecimento, sem que haja cobertura de processo licitatório em 17.
17. **NALOXONA:** é medicamento antagonista de opióides usado em emergências para rápida reversão de intoxicação por medicamentos como morfina, tr maior risco de óbito;
18. **TACROLIMO:** é imunossupressor utilizado em pacientes transplantados, sua falta ocasiona maior risco de perda de órgão transplantado, com grande p
19. **TENOXCAM:** é indicado no tratamento inicial de doenças inflamatórias e degenerativas dolorosas do sistema músculo-esquelético, incluindo artrite r periartrite, na gota aguda e no pós operatório, por suas propriedades antiinflamatórias, analgésicas, antitérmicas e inibitória da agregação plaquetária. Sua fa inflamações, maior tempo de recuperação e de riscos associados, incluindo danos deletérios e permanentes.
20. **FIBRINOGENIO:** é utilizado na profilaxia ou tratamento em distúrbios hemorrágicos, hipofibrinemia adquirida, aumento da perda ou consumo de cardíacos e cirurgias cardíacas com elevado risco de perda sanguínea; sua falta incorre em mudanças de rotina, provável aumento de custos, impossibilidade de real aumentado de danos deletérios e permanentes a estes, inclusive de óbito;
21. **CLONIDINA:** é utilizada no tratamento da hipertensão arterial sistêmica, com ação no sistema nervoso central para redução da pressão sanguínea e adjuvante para analgesia, sua falta incorre em mudanças de rotina, possível aumento de custos e piora de prognóstico para os pacientes que dependem desse medic
22. **HIDRALAZINA:** é utilizada no tratamento da hipertensão moderada a grave, bem como no tratamento da insuficiência cardíaca congestiva, sua falt deletérios e permanentes, como AVC e outros problemas cardiovasculares;
23. **PREDNISOLONA:** é um corticoide de uso oral com potente ação anti-inflamatória e imunossupressora, indicado para inflamações, alergias, doenças re aumento de custos e maior tempo de internação, piora de prognóstico e risco aumentado de danos deletérios e permanentes;
24. **SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA:** medicamento antinfecioso usado contra diversas bactérias gram negativas e positivas sensíveis a ele, em inf infecções do trato urinário; sua falta pode incorrer em aumento custos, maior tempo de internação e piora de prognóstico, com risco aumentado de danos permane
25. **ÁCIDO ACETILSALICÍLICO:** é usado principalmente como antiagregante plaquetário para prevenir a formação de coágulos, infartos e AVCs em usuário maior tempo de internação e piora de prognóstico, com risco aumentado de danos permanentes e deletérios;
26. **PARACETAMOL:** é utilizado em analgesia e como antipirético, em febres e dores diversas de diferentes intensidades; sua falta incorre em mudanç aumentado de danos permanentes e deletérios;
27. **ÁCIDO VALPRÓICO:** é anticonvulsivante de amplo espectro, indicado para tratamento da epilepsia, transtorno bipolar e na profilaxia de enxaqueca, pc de rotinas, possível aumento de custos e de tempo de internação e dificuldade de controle de determinados quadros patológicos, com risco aumentado de danos de
28. **CARBAMAZEPINA:** é anticonvulsivante utilizado no tratamento das crises convulsivas parciais com sintomatologia simples ou complexa, crises coi mudanças de rotinas, possível aumento de custos e de tempo de internação e dificuldade de controle de determinados quadros patológicos, com risco aumentado d
29. **CLONAZEPAM:** é medicamento com ação sedativa-hipnótica, ansiolítica e anticonvulsivante, indicado principalmente para epilepsia, crises de pânico deletérios e permanentes, em especial ao sistema nervoso central;
30. **DIAZEPAM:** é utilizado no controle da ansiedade e transtornos associados a ela, também é útil como auxiliar no tratamento da da agitação assoc mudanças de rotinas, possível aumento de custos e de tempo de internação e dificuldade de controle de determinados quadros patológicos, com risco aumentado d
31. **QUETIAPINA:** Antipsicótico usado em tratamento de transtornos psiquiátricos e quadros de delírios; sua falta incorre em mudanças de rotinas, possív com risco aumentado de danos deletérios e permanentes;
32. Considerando que não dispomos de estoque (itens 2, 4, 6 a 9, 11 a 13), ou temos estoque insuficiente (itens 1, 3, 5, 10, 14 e 15) para o atendimento d
33. Desta feita, torna-se necessária a aquisição do material em questão por meio de **Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13**

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. Observando os alinhamentos realizados entre o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS, unidades assistenciais e a Comissão de neste Hospital Universitário (HU-UFMA).
2. A estimativa da contratação considera métricas quantitativas, como o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, bem como métr implementações de novos protocolos assistenciais.
3. Os itens estão inseridos no Plano Anual de Compras (PAC) (Processo SEI nº 23523.057434/2025-44) e no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Orga
4. Os produtos que inicialmente serão contemplados na contratação para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão são:

Item	Cód. Almojarifado	Cód. EBSERH	CATMAT	Descrição Resumida	Qtd. atual ¹	Situação de licitação
1	3180300510	EBF02498	272326	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml 1ml solução injetável	16	Em fase de pesquisa de preços para licitação i SEI 23523.011728/2026-19, item 77.
2	3181255210	EBF00507	268097	Tacrolimo; 5 mg, cápsula	0	Encontra-se licitado no pregão 10/25 (23523.0. porém já solicitado na totalidade. Em licitação SEI 23523.003966/2026-42, item 20.
3	3180500008	EBF01619	268531	TENOXCAM 20MG	130	Em planejamento de licitação no proc. SEI 23523.009002/2026-16, item 24.
4	3123600100	EBF00955	394681	FIBRINOGENIO HUMANO 1 G PÓ para solução INJETÁVEL	0	Encontra-se licitado no pregão 1/24 (23523.0. porém já solicitado na totalidade. Em licitação SEI 23523.003966/2026-42, item 107.
5	3180300139	EBF01058	272044	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG; comprimido	30	Em licitação no proc. SEI 23523.003966/2026-42, item 48.
6	3180100523	EBF01070	268112	HIDRALAZINA cloridrato 50MG comprimido revestido ou drágea	0	Em licitação no proc. SEI 23523.003966/2026-42, item 70.
7	3180100860	EBF01553	448595	Prednisolona, fosfato sódio, solução oral, 3mg/ml, frasco 100 mL	0	Em planejamento de licitação no proc. SEI 23523.009002/2026-16, item 21.

8	3180200969	EBF00347	308882	Sulfametoxazol + trimetoprima; 400 mg + 80 mg comprimido	0	Em fase inicial de licitação no proc. SEI 23523
9	3180300031	EBF01567	267502	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	0	Em planejamento de licitação no proc. SEI 23523.009002/2026-16, item 01.
10	3182100560	EBF01615	267778	Paracetamol; 500 mg; comprimido	2960	Em planejamento de licitação no proc. SEI 23523.009002/2026-16, item 18.
11	3180200035	EBF00789	328532	Ácido valproico (valproato de sódio); 50 mg/mL 100mL; xarope	0	Em planejamento de licitação no proc. SEI 23523.009002/2026-16, item 25.
12	3180200150	EBF00796	272454	Carbamazepina; 20 mg/mL (2%) 100mL; suspensão oral	0	Em planejamento de licitação no proc. SEI 23523.009002/2026-16, item 28.
13	3180000000	EBF00805	270120	Clonazepam; 2,5 mg/mL 20mL; solução oral gotas	0	Em planejamento de licitação no proc. SEI 23523.009002/2026-16, item 31.
14	3180300301	EBF00847	267194	Diazepam; 5 mg/mL 2mL; solução injetável	117	Em planejamento de licitação no proc. SEI 23523.009002/2026-16, item 39.
15	3180800150	EBF00865	272831	Quetiapina hemifumarato 25 mg; comprimido	25	Em planejamento de licitação no proc. SEI 23523.009002/2026-16, item 49.

¹ Conforme estoque informado no anexo AGHU (SEI 59555433);

² cálculo a partir do consumo médio informado no anexo AGHU (SEI 59555433);

³ já com ajuste para apresentações normalmente disponíveis no mercado para uso hospitalar ou não;

** conforme consumo médio ponderado (SEI 59555433).

ENCAMINHAMENTO

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto da contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área demandante;
2. Afirma-se ainda que a contratação proposta não ensejará em fracionamento de despesas.
3. Não obstante, registra-se que os profissionais indicados para compor a Equipe de Planejamento dessa contratação, já estão nomeados por meio de PO;
4. Informamos que o RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS (59419670) foi realizado conforme Checklist abaixo:

Descrição	Cc
Todas as unidades demandantes estão contempladas na aquisição ?	
Consta a descrição resumida do objeto e a justificativa para aquisição, com Catmat?	
Está apresentada a estimativa inicial dos quantitativos da aquisição ?	
Existe a expectativa de fracionamento de despesas ?	
Existe a indicação prévia de realização de SRP ?	
Os membros e coordenador da EPC foram indicados, preferencialmente da área demandante ?	
A EPC possui no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros ?	
Os membros indicados para EPC possuem relação direta com o objeto, a fim de caracterizar inicialmente as competências necessárias para o trabalho ?	
Existe portaria permanente para o planejamento da contratação ?	
Foram indicados membros para compor a EFARP ?	
Consta aprovação da chefia imediata da área demandante ?	
Os catálogos padronizados de bens da Ebserh estão sendo observados ?	
Existe vinculação da demanda apresentada ao AOC, PAC e Cronograma de Compras ?	
Existe Portaria de Equipe de Planejamento Permanente	

(Assinado eletronicamente)

MARIA POLIANA LIMA REIS

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe de Unidade**, em 23/04/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erico Brito Val, Farmacêutico(a)**, em 23/04/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Melo Gomes, Farmacêutico(a)**, em 23/04/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Silva Ferreira, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 23/04/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Almeida Santos, Assistente Administrativo**, em 24/04/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Epaminondas Fonseca Dos Santos, Analista Administrativo**, em 04/05/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59419670** e o código CRC **46B17D65**.

Referência: Processo nº 23523.014386/2026-81 SEI nº 59419670